

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 190/99

“Autoriza o Executivo Municipal a Alugar Prédio para o funcionamento do Banco do Brasil e dá outras providências”.

Considerando necessidade de instalação da Agência do Banco do Brasil S/A, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

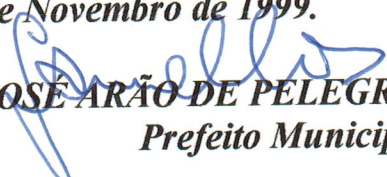
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO., autorizado a alugar prédio para instalação e funcionamento da Agência do Banco do Brasil S/A em Lagoa da Confusão-TO.,

Art. 2º - O aluguel do imóvel terá início em 1º de Outubro de 1999, até 30 de Setembro de 2.004.

Art. 3º - O valor mensal do aluguel será de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) somando no total de 60 meses o valor estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 16 de Novembro de 1999.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal